



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - 102/2024

I – Recebi hoje.

II – Após detalhada análise da Ata da Sessão, do Recurso apresentado, bem como das informações fornecidas pelo Presidente da Comissão e considerando o parecer jurídico emitido, decido pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA, alterando, portanto, a decisão proferida pela Comissão de Licitação.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para dar continuidade ao processo.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 13/03/2025

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: nº 26.095.288/0001-19.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de tratamento de dados variáveis e confecção de material de consumo sendo a impressão e confecção de carnês de IPTU e Alvará relativos ao ano de 2025, para atender as necessidades do Departamento de Tributação e Fiscalização dessa Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 12/03/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 11/03/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025, homologado em 28/02/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO.

CNPJ: nº 32.317.603/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e mão de obra para execução dos serviços de Pintura, Lixamento, Preparo de fundo para pintura, para atender as necessidades do Município de Jardim Alegre/PR, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 10/03/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 09/03/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 109/2025, homologado em 28/02/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: nº 18.495.289/0001-22.

OBJETO: Contratação da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com a finalidade de realizar um show artístico da dupla Matheus e Kauan em comemoração do aniversário de 61 anos do município de Jardim Alegre, com a apresentação do show no dia 27/04/2025 por volta das 23 horas e previsão de no mínimo 1h40min de duração.

INÍCIO: 11/03/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 10/09/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 001/2025, ratificada em 10/03/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: nº 43.998.179/0001-20.

OBJETO: Contratação da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com a finalidade de realizar um show artístico da dupla Bruno e Barreto em comemoração do aniversário de 61 anos do município de Jardim Alegre, com a apresentação do show no dia 26/04/2024 por volta das 22 horas e previsão de no mínimo 1h30min de duração.

INÍCIO: 10/03/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 09/09/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 002/2025, ratificada em 10/03/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA.

CNPJ: nº 26.095.288/0001-19.

OBJETO: Contratação de concessionária para realização da 6ª revisão obrigatória (60.000KM) do ônibus, placas SFC-4D47, pertencente a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO: 12/03/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 11/03/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 058/2025, ratificada em 28/02/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: EMPRESA MAP - CLÍNICA MÉDICA EIRELI.

CNPJ: nº 32.317.603/0001-08.

OBJETO: Contratação de Clínica Médica para substituição de atestados e férias e demais eventualidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 13/03/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 12/03/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2025, homologado em 13/03/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

LEI Nº 2712/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR O “PROGRAMA MUNICIPAL DE HIDROGINÁSTICA ADAPTADA” PARA CRIANÇAS COM SÍNDROME DE DOWN, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 03/2025 - L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, autorizado a implementar o “Programa Municipal de Hidroginástica Adaptada” para crianças com síndrome de Down, transtorno do espectro autista (TEA) e transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH).

Art. 2º O programa terá como objetivos:

- I - promover a saúde física e mental das crianças participantes;
- II - estimular o desenvolvimento motor e cognitivo;
- III - melhorar a qualidade de vida e a inclusão social;
- IV - oferecer alternativa terapêutica complementar aos tratamentos convencionais.

Art. 3º O programa atenderá crianças a partir de 6 (seis) meses de idade.

Parágrafo único. As crianças com idade entre 6 (seis) meses e 5 (cinco) anos deverão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

obrigatoriamente estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis durante as atividades na água.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas para a execução do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

LEI Nº 2713/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 08/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.20 64	Manutenção da divisão de meio ambiente	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

4.4.90.52.00.00 – 981	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
	TOTAL	105.000,00

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Anulação

2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00 -981	TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/2025 - SECID - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	105.000,00
TOTAL		105.000,00

Art. 4º Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

LEI Nº 2714/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 09/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 22.535,62 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	22.535,62
	TOTAL:	22.535,62
	TOTAL GERAL:	22.535,62

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	22.535,62
	TOTAL	22.535,62



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Art. 4º Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

LEI Nº 2715/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 030/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 10/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 030/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

.....

III – terão mandato de 4 (quatro) anos, cabendo prorrogação ou recondução;

.....

Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada quatro anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar eleição dos representantes do conselho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

LEI Nº 2716/2025

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS, PREVISTO NA LEI Nº 061/2010, QUE DISPÕS SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 13/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o aumento de 10 (dez) vagas do cargo de Professor 20 horas semanais, alterando a Estrutura Administrativa do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Jardim Alegre, levado à efeito pela Lei Municipal nº 061/2010, passando assim a contar com o número de 100 (cem) vagas para referido cargo, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

Republicação por incorreção

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 002/2025**

Objeto: Contratação da empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com a finalidade de realizar um show artístico da dupla Bruno e Barreto em comemoração do aniversário de 61 anos do município de Jardim Alegre, com a apresentação do show no dia 26/04/2025 por volta das 22 horas e previsão de no mínimo 1h30min de duração.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 187.020,00 (Cento e oitenta e sete mil e vinte reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

10.001.23.695.0029.2269.3.3.90.39.00.00 - 00

10.001.23.695.0029.2269.3.3.90.39.00.00 - 3000

Em favor da empresa: **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n. 43.998.179/0001-20, com endereço à Avenida Melvim Jones, n. 1194, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.070-030

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, por meio do agente de contratação, informa a **REABERTURA DA SESSÃO**, que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, às 13h30. licitação na modalidade, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pela oficina e lavador municipal para um período de 12 meses, afim de atender os dispostos na Portaria IAT nº208/2021 e Resolução SEDEST nº032/2020.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2025.

Adail Magin Martins
Agente de Contratação